

**MARCOPOLO S.A.**  
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29  
NIRE nº 43300007235  
Companhia Aberta

## **“MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA”**

### **ESCLARECIMENTOS DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À AGO A SER REALIZADA NO DIA 30.03.2016**

Com a finalidade de informar e auxiliar os acionistas na tomada de decisões quanto às matérias a serem submetidas à aprovação da AGO, e dando sequência às boas práticas de governança corporativa que vem sendo adotadas ao longo dos anos, a Companhia presta as seguintes informações adicionais à ordem do dia da AGO convocada para as 14:00 horas do dia 30 de março de 2016:

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2015, e destinação do lucro líquido:**

Considerando o parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, já publicados nos jornais Folha de Caxias e Diário Oficial do Estado do RS, e disponibilizados nos *sites* da CVM, BM&FBovespa e da Companhia no dia 23.02.2016, a Administração recomenda a aprovação do Relatório da Administração do exercício encerrado em 31.12.2015, bem como recomenda a aprovação das Demonstrações Financeiras publicadas no dia 23 de fevereiro de 2016.

Todas as informações relacionadas à destinação do resultado do exercício já foram disponibilizadas aos acionistas no dia 23 de fevereiro de 2016, através do documento próprio enviado à CVM e BM&FBovespa via Sistema IPE, categoria “Assembléia”, tipo “AGO/E”, espécie “Proposta da Administração”, assunto “Destinação dos Resultados”, e podem, também, serem encontradas no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), “Marcopolo S.A.” “Relações com Investidores”, “Informação Corporativa”, “Atas e Editais” – “2016” – “Assembleia Geral Ordinária” – 30.03.2016 Proposta da Administração;

##### **b) Ratificação dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos já pagos e/ou creditados:**

Conforme mencionado na “Proposta da Administração”, já enviada à CVM e BM&FBovespa, o Conselho de Administração da companhia, na reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, deliberou o pagamento de juros sobre o capital próprio à conta do exercício social de 2015, no valor total de **R\$43.301.422,69** (quarenta e três milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), valor esse imputado aos dividendos por conta do exercício de 2015, e já pagos em 30.06.2015 e 30.09.2015, a razão de R\$0,0243 por ação.

Assim, propõe a administração que a Assembleia ratifique os juros/dividendos distribuídos, tudo conforme já exposto na Proposta da Administração enviada à CVM e BM&FBovespa via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", assunto "Destinação dos Resultados", também disponível no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), "Marcopolo S.A." "Relações com Investidores", "Informação Corporativa", "Atas e Editais" - "2016" - "Assembleia Geral Ordinária" - 30.03.2016 Proposta da Administração;

### **c) Conselho de Administração:**

Considerando que está vencendo o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da companhia, na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 2016 deverão ser eleitos os novos membros do Conselho de Administração, num total de sete, para um mandato de até dois anos, que vai de abril de 2016 até a data da realização da AGO em 2018. Os cinco nomes que serão propostos pelos controladores constam da "Proposta da Administração", já enviada para a CVM e BM&FBovespa, via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", assunto "Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal", bem como podem ser encontrados no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), "Marcopolo S.A." "Relações com Investidores", "Informação Corporativa", "Atas e Editais" - "2016" - "Assembleia Geral Ordinária" - 30.03.2016 Proposta da Administração.

O nome indicado pela acionista minoritária CENTRUS - Fundação Banco Central de Previdência Privada, para compor o Conselho de Administração, bem como o nome indicado pela acionista PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social, detentora de ações preferenciais, foi encaminhado para a CVM e BM&FBovespa, via Sistema IPE, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros Avisos", e também encontra-se disponível no site da companhia;

Esclarecemos que terão direito de eleger um membro do conselho de administração, em votação em separado, a maioria dos titulares, respectivamente: (i) de ações de emissão da companhia com direito a voto que representem, pelo menos, 15% do total das ações com direito a voto; e (ii) de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, que representem, no mínimo, 10% do capital social da companhia, tudo conforme previsto no § 4º do Artigo 141 da Lei das S.A..

### **d) Conselho Fiscal:**

A Companhia, mantendo a prática de boa governança de anos anteriores, incluiu na ordem do dia o item II "c"- "*Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração*". Conforme consta na Proposta da Administração, já enviada à CVM e BM&FBovespa no dia 23/02/2016 e disponibilizada em seu site, a administração da Companhia propõe aos acionistas que, na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de março de 2016, sejam reeleitos membros do Conselho Fiscal, para um mandato até a próxima AGO a ser realizada em 2017, FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA, como membro titular do Conselho Fiscal, e SÉRVULO LUIZ ZARDIN, como respectivo membro suplente.

Conforme aviso enviado em 29.02.2016 à CVM e BM&FBOVESPA, via Sistema IPE, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros Avisos", também disponível no site da companhia, informamos que a acionista minoritária CENTRUS – Fundação Banco Central de Previdência Privada, está indicando para o Conselho Fiscal, como representantes dos minoritários, Marisa Minzoni, como membro titular, e Marco Antonio da Silva, como membro suplente.

De acordo com o que dispõe o § 4º do Artigo 161 da Lei 6.404/76, os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente. Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto. Reservam-se, no entanto, os controladores, também de acordo com o já citado dispositivo legal, o direito de exercerem a prerrogativa legal de eleger o mesmo número de membros que forem eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um.

Nos termos da lei das sociedades anônimas, a remuneração para cada um dos membros do Conselho Fiscal que forem eleitos na Assembleia Geral, não será fixada em valor inferior a 10% da que, em média, for atribuída aos diretores.

#### **e) Remuneração dos administradores**

A administração da companhia irá propor que a remuneração mensal global dos administradores seja fixada em até R\$750.000,00, ou seja, 16,5% inferior ao montante fixado na Assembleia Geral Ordinária realizada no ano passado, tudo conforme Proposta da Administração já enviada para a CVM e BM&FBovespa, via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", assunto "Remuneração dos Administradores e Conselheiros", bem como podem ser encontrados no site da companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), "Marcopolo S.A." "Relações com Investidores", "Informação Corporativa", "Atas e Editais" – "2016" – "Assembleia Geral Ordinária" – 30.03.2016 Proposta da Administração.

#### **f) Acionistas com direito a voto nas deliberações:**

Terão direito a voto nas deliberações a serem tomadas na AGO convocada para o dia 30 de março de 2016, os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da companhia, que se fizerem presente na Assembleia ou se fizerem representar por procurador, devidamente constituído, devendo o procurador, nos termos da lei, ser acionista, administrador da Companhia, advogado, ou instituição financeira.

Para eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o § 4º do Artigo 141 da Lei das S.A., terão direito de eleger e destituir um membro do conselho de administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares, respectivamente: (i) de ações de emissão da companhia com direito a voto que representem, pelo menos, 15% do total das ações com direito a voto; e (ii) de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, que representem, no mínimo, 10% do capital social da companhia.

No que se refere a eleição de membros do Conselho Fiscal, os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em separado, um membro e respectivo suplente e, tendo os acionistas minoritários o mesmo direito, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto de emissão da companhia.

**g) Minuta de Procuração para representação na Assembleia:**

Visando facilitar a representação de seus acionistas na Assembleia, a administração da companhia está disponibilizando minuta de procuração em seu site [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br) - "Informação Corporativa" - "Atas e Editais" - "Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária" - "2016" - "Modelo de Procuração", de forma a possibilitar que um advogado da companhia possa ser indicado para representar o acionista na Assembleia convocada para o dia 30 de março de 2016, sem qualquer ônus, e com estrita observância às instruções de voto e aos poderes que lhe forem outorgados.

**h) Esclarecimento de dúvidas dos sócios:**

Caso o acionista necessite esclarecer dúvidas com relação a documentação pertinente à Assembleia Geral, poderá entrar em contato com a Assessoria Jurídica da empresa, no telefone (054) 2101.4652 ou pelo e-mail [ivete.pistorello@marcopolo.com.br](mailto:ivete.pistorello@marcopolo.com.br)

Caxias do Sul, RS, 14 de março de 2016

José Antonio Valiati  
Diretor de Relações com Investidores